

**CALENDARIUM PROPRIUM
ORDINIS FRATRUM MINORUM CAPUCCINORUM**

Promulgação

Prot. 00517/02

Aos Superiores Maiores da Ordem

Estimados Freis,

Com a presente carta promulgo o *Calendarium proprium Ordinis Fratrum Minorum Capuccinorum*, aprovado pela Congregação para o Culto Divino e a Disciplina dos Sacramentos com o Decreto de 6 de julho de 2002 (Prot. 350/02/L).

O novo Calendário litúrgico da Ordem, que entra imediatamente em vigor com a presente promulgação, substitui aquele aprovado em 1971 (cf. *Analecta OFMCap.* 87 [1971] 147-149) e revisado logo após a aprovação do *Calendarium Proprium pro Familiis Franciscalibus* (OFM, OFMConv, OFMCap, TOR) com o Decreto de 12 dezembro de 2001 (Prot. 1672/96/L) pela supra citada Congregação para o Culto Divino e a Disciplina dos Sacramentos (cf. *Analecta OFMCap.* 117 [2001] 297-300).

O *Calendarium Proprium Ordinis Fratrum Minorum Capuccinorum* prevê 32 celebrações próprias da Ordem: 4 Festas; 10 Memórias (obrigatórias); 18 Memórias facultativas.

Para as *Festas* de São Fidélis de Sigmaringa (24 de abril), São Félix de Cantalício 18 de maio), São Lourenço de Brindes (21 de julho), já previstas no Calendário anterior, acrescenta-se a de Santa Verônica Giuliani (10 de julho) para testemunhar, também deste modo, o vínculo fraterno – familiar que nos une às Clarissas Capuchinhas.

Com o grau de *Memória* serão celebrados todos os outros Freis Santos “Canonizados” e o de *Memória facultativa*, todos os Beatos da Ordem Capuchinha e as Beatas da Ordem das Monjas Clarissas Capuchinhas.

Cada Província e circunscrição da Ordem, com a devida aprovação, poderão acrescentar outras celebrações àquelas previstas no *Calendarium Proprium pro Familiis Franciscalibus* (OFM, OFMConv, OFMCap, TOR) e no *Calendarium Proprium Ordinis Fratrum Minorum Capuccinorum*. Do mesmo modo é lícito elevar o grau daquelas celebrações que nas mesmas Províncias ou regiões têm uma importância especial, não obstante sejam sempre observadas as normas litúrgicas.

Salvo este direito das Circunscrições de nossa Ordem, como já o fiz outras vezes, faço votos que em cada País e região, todas as vezes que isto for possível, seja preparado um Calendário comum com todos os componentes da Família Franciscana, em base ao Calendário da Igreja universal e do *Calendarium Proprium pro Familiis Franciscalibus* (OFM, OFMConv, OFMCap, TOR).

Anexo a esta carta envio-lhe um exemplar, em latim, do Calendário aprovado. Assim que as traduções nas várias línguas ficarem prontas, a Secretaria geral as enviará novamente a vocês. O texto do Calendário, tanto em latim como nas principais línguas da Ordem, será publicado também na *Analecta Ordinis*.

A aprovação do Calendário nos consente agora fazer um reconhecimento dos textos litúrgicos das mesmas celebrações, integrá-los e eventualmente atualizá-los. Este trabalho, que a Cúria geral iniciará em breve, vai requerer a colaboração de outros Frades da Ordem, que serão contactados através dos respectivos Ministros provinciais ou dos Presidentes das Conferências.

Saúdo-os fraternalmente invocando a todos e a cada um dos frades da Ordem a proteção dos nossos Frades Santos.

Fr. John Corriveau,
Ministro geral OFMCap.

Roma, 21 de julho de 2002, Festa de São Lourenço de Brindes.